



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



**DECRETO N° 8.790, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“Abre crédito suplementar.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL ITURAMA** – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 5.313, de 18 de fevereiro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos os créditos suplementares no valor total de R\$ 711.610,27 (setecentos e onze mil seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.08 – FUNDEB

02.08-01 – FUNDEB

12.365.0032.2.0111 – Manutenção de Creche

3.3.50.43.00 - Subvenção Sociais..... **R\$ 600.154,20**

Ficha – 246

Fonte de Recurso: 01.0540 – Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos.

02 – Poder Executivo

02.08 – FUNDEB

02.08-01 – FUNDEB

12.367.0037.2.0146 – Manutenção do Ensino Especial

3.3.50.43.00 - Subvenção Sociais ..... **R\$ 111.456,07**

Ficha – 259

Fonte de Recurso: 01.0540 – Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos.

**Art. 2º** Para abertura do crédito fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.08 – FUNDEB

02.08-01 – FUNDEB

13.361.0033.2.0121 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado..... **R\$ 711.610,27**

Fonte de Recurso – 01.0540 – Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 18 de fevereiro de 2025.

**Dr. José Herculano Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

24/02/2025